



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 159/2006
De 28 de junho de 2006

Dispõe sobre a Criação de Vagas Efetivas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/Se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas abaixo mencionadas, em seu respectivo nível e classe inicial de acordo com a Lei Complementar nº 142/2005 – Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, em complemento ao Anexo I da Lei nº 108/2002, de 27 de dezembro de 2002.

Quadro de Cargos e Vagas Efetivos criados

NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	VAGAS
SUPERIOR	PNS (Professor Nível Superior)	II	5

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Específicas, consignadas no orçamento do exercício 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito(SE), 28 de Junho de 2006.


MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal